



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.270, DE 15 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 12.268, de 13 maio de 2020, de forma a retificar data de vencimento de apólice de seguro que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “n” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso XXXV do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista as Leis Complementares nº 850 e 851, ambas de 11 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.268, de 13 maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º As obras de infraestrutura do loteamento de cuja aprovação trata este decreto estão garantidas pela Apólice nº 100750000056, emitida por American Life Companhia de Seguros, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com inscrição na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) sob o nº 0581-9, com sede na Avenida Angélica nº 2626, térreo, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01228-200, com vigência a contar das 24 horas de 1º de dezembro de 2019 e a encerrar às 24 horas do dia 1º de junho de 2024.”(MR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 16/maio/20 - Ano XXXIX – Nº 10342.